



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Salitre

LEI Nº 025/90

SALITRE=CE., 22 DE SETEMBRO DE 1990.

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para os Poderes Executivo e Legislativo no percentual que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE=CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salitre, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte L E I :

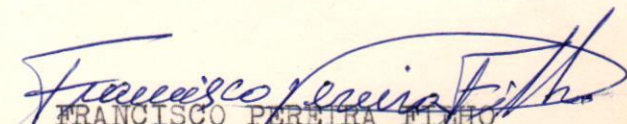
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento geral do Poder Executivo no corrente exercício financeiro, créditos adicionais suplementares de 300% (TREZENTOS POR CENTO) do referido Orçamento.

Art. 2º- Fica, da mesma forma, o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações do Poder Legislativo, no Orçamento geral, no mesmo percentual estipulado no artigo anterior.

ART. 3º- Os créditos adicionais suplementares de que tratam os artigos anteriores serão abertos através de Decretos do chefe do Poder Executivo, nos termos da LEI Nº 4320/64.

Art. 4º -Está Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salitre, em 22 de Setembro de 1990.


FRANCISCO PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.